Trigono Capital Ltda.

CNPJ/MF nº 2 925.400/0001-27 - NIRE 35235108854 Ata da Reunião de Sócios Realizada em 03 de Julho de 2023

1. Data, hora e local: Realizada aos 03 de julho de 2023, às 9 horas, na sede social da Trígono Capital Ltda., situatrada para negociação em mercados organizados de valores mobiliários, sendo permitida somente a transferência da na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, no 1.550, conjuntos 2.205, 2.206 e 2.207, Vila São Francisco, CEP 04711-130 ("Sociedade"). 2. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação devido a presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), e Parágrafo Segundo da Cláusula 10 do Contrato Social da Sociedade. 3. Presença: (i) Trígono Participações S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.550, conjuntos 2.205, 2.206 e 2.207, Vila São Francisco, CEP 04711-130, 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 43.710.728/0001-22, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Frederico Bernardo Mesnik e Werner Mueller Roger, abaixo qualificados ("Trígono Participações"); (ii) Frederico Bernardo Mesnik, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18 607 920. expedida pela SSP/SP inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 032.508.008-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Napoleão Michel, nº 90, apto. 41, Itaim Bibi, CEP 04533-060 ("Frederico"); (iii) Werner Mueller Roger, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.822.811 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 038.778.348-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conde D'Eu, nº 467, Santo Amaro, CEP 04738-010 ("Werner"); e (iv) Arthur Meier Mesnik, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.121.130-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 132.151.708-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 450, apto. 91, Higienópolis, CEP 01244-000 ("Arthur" e, em conjunto com Trígono Participações, Frederico e Werner, os "Sócios"). 4 Mesa: Sr. Frederico Bernardo Mesnik na qualidade de presidente da mesa e Sr. Werner Mueller Roger na qualidade de secretário da mesa. 5. Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Sociedade, no valor de emissão de R\$ 5.000.000.00 (cinco milhões de reais), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195/2021 ("Nota Comercial"); (ii) a contratação da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de escrituradora da Nota Comercial ("Escrituradora"); e (iii) a ratificação de todos os atos e providências a serem tomados pela Diretoria para a implementação das deliberações tomadas na presente reunião. 6. Deliberações: Após a instalação da reunião e da leitura, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as Sócias deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **6.1** Aprovar a emissão da Nota Comercial, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195/2021 ("Lei nº 14.195"), conversível em quotas representativas do capital social da Sociedade, com o objetivo de financiar as atividades operacionais da Sociedade, com características, termos e condições a seguir ("Emissão"), as quais se encontram dispostas em maiores detalhes no "Termo da 1º (primeira) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Trígono Capital Ltda." "**Termo de Emissão"):** (i) <u>Número da Emissão</u>: trata-se da 1ª (primeira) emissão de nota comercial escritural da Sociedade. (ii) <u>Número de Série</u>: a emissão será realizada em série única. (iii) <u>Valor Total da Emissão</u>: o valor total da emissão será de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). (iv) <u>Quantidade e Valor Nominal Unitário</u>: será emitida 01 (uma) única nota comercial escritural, com valor nominal de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário"). (v) Garantia: Os Sócios são conjunta e solidariamente responsáveis, sem benefício de ordem, com a Sociedade, como Fiadores e principal pagadores, por: (i) quaisquer pagamentos, de forma tempestiva e quando devidos, relacionados à Nota Comercial; e (ii) completo e pontual cumprimento de todas e quaisquer obrigações decorrentes de ou relacionadas à Nota Comercial. Não serão conferidas garantias adicionais dos Sócios. (vi) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: a Nota Comercial será emitida exclusivamente sob a forma escritural, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade da Nota Comercial será atribuída exclusivamente por meio de controle realizado nos sistemas informatizados da Escrituradora, por meio de extrato de conta de depósito emitido pela Escrituradora, nos termos do artigo 49 da Lei 14.195. (vii) Forma de Subscrição e Integralização: a Nota Comercial será subscrita e totalmente integralizada privadamente pelo BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Titular"), em moeda corrente nacional, por meio da Escrituradora, de acordo com os procedimentos operacionais por ele adotados. (viii) Negociação: a Nota Comercial não será regis-

privada da Nota Comercial pelo Titular para afiliadas, controladas, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico do Titular, independentemente de anuência prévia escrita da Sociedade, desde que a referida afiliada não seja controlada, direta ou indiretamente, por um terceiro ou tenha seu controle compartilhado com qualquer terceiro e observados os procedimentos da Escrituradora. (ix) <u>Data de Emissão</u>: para todos os efeitos legais, a data da emissão será a data da subscrição da Nota Comercial ("Data de Emissão"). (x) Data de Vencimento: a data de vencimento será 07 de junho de 2025 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado da Nota Comercial, dispostas no Termo de Emissão. (xi) Pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado: O Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido) será pago pela Sociedade ao Titular da Nota Comercial à vista na Data de Vencimento, ressalvados (i) os pagamentos em decorrência das hipóteses de resgate e vencimento antecipado da Nota Comercial previstas no Termo de Emissão, ou (ii) a hipótese de conversão da Nota Comercial em quotas representativas do capital social da Sociedade. (xii) <u>Atualização Monetária</u>: O Valor Nominal Unitário será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Éstatística ("IBGE"), desde a Data de Integralização (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), sendo o produto da atualização monetária incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ("Atualização Monetária" e "Valor Nominal Unitário Atualizado", respectivamente). A Atualização Monetária será calculada conforme a fórmula prevista no Termo de Emissão. (xiii) <u>Remu-</u> neração: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado da Nota Comercial não incidirão juros remuneratórios ("Taxa de Juros"). A remuneração da Nota Comercial será equivalente a rendimentos correspondentes a uma participação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado da Sociedade (conforme definido no Termo de Emissão), apurado na forma da lei, com base nos balancetes semestrais da Sociedade desconsiderando, para o seu cálculo, toda e qualquer transação com parte relacionada, independentemente de se encontrar contabilizada nas demonstrações financeiras da Sociedade ou nos balanços ou balancetes da Sociedade ("Rendimento" ou "Remuneração"). (xiv) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes à Nota Comercial e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Sociedade, conforme previstos no Termo de Emissão, serão realizados por meio da Escrituradora. (xv) Conversibilidade: A totalidade da Nota Comercial poderá ser convertida, a qualquer momento e a exclusivo critério do Titular da Nota Comercial, em participação societária representativa de uma parcela do capital social total e votante da Sociedade correspondente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, com os mesmos direitos de voto atribuídos às demais quotas representativas do capital social da Sociedade, livres e de sembaraçadas de quaisquer ônus e em bases livres de qualquer diluição (fully diluted basis). (xvi) Resgate Antecipado Facultativo: A Sociedade poderá promover o resgate antecipado facultativo da totalidade da Nota Comercial, na ocorrência dos eventos e desde que dentro dos períodos dispostos no Termo de Emissão. (xvii) Amortização Extraordinária Facultativa: Não será permitida a amortização extraordinária facultativa da Nota Comercial. (xviii) Vencimento Antecipado: O Titular da Nota Comercial poderá declarar o vencimento antecipado da totalidade da Nota Comercial, na ocorrência dos eventos e de acordo com as condições dispostos no Termo de Emissão. (xix) <u>Destinação dos Recursos</u>: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão empregados pela Sociedade para o financiamento de suas atividades operacionais. **6.1.1 Trígono Participações**, **Frederico**, **Arthur** e **Werner**, neste ato, expressamente renunciam aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição da Nota Comercial 6.2 Aprovar a contratação da Escrituradora para atuar como instituição escrituradora da Nota Comercial. 6.3 Ratificar os atos já praticados e autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da emissão da Nota Comercial ora aprovada, inclusive, mas não se limitando: (i) à realização de todos os atos necessários à emissão, bem como a contratação de prestadores de serviços necessários para a realização da emissão, inclusive a contratação da Escrituradora; e (ii) celebrar todo e qualquer documento que se faça necessário, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberta a reunião, a presente ata foi lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, que em seguida a assinaram. 8. Assinaturas: Sócios: Trígono Participações S.A. - Por: Frederico Bernardo Mesnik - Cargo: Diretor Por: Werner Mueller Roger - Cargo: Diretor; **Frederico Bernardo Mesnik, Werner Mueller Roger, Arthur Meier Mesnik**. Protocolo JUCESP 2.130.654/23-0, número de registro 255777231 em 05.07.2023.

Lindt & Sprüngli (Brazil) Holding Ltda.

CNPJ/MF nº 20.132.344/0001-61 - NIRE 35.228.326.647

16ª Alteração do Contrato Social (Extinção por Incorporação) Por este instrumento: Lindt & Sprüngli Financière AG., sociedade orga nizada sob as leis da Suíça, representada por Sr. Walter Peter Angst, residente na capital de São Paulo; e Chocoladefabriken Lindt & Sprüngli AG., sociedade organizada sob as leis da Suíça, representada por Sr. Walter Peter Angst, acima qualificado; únicas sócias desta sociedade, decidem deliberar o que segue: São aprovados os termos e condições para incorporação integral estabelecidos no Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação ("Protocolo e Justificação") firmado em 08/12/2021 entre os administradores da Sociedade e os da **Lindt & Sprüngli (Brazil) Comércio de Alimentos S.A.**, CNPJ/ME nº 20.702.154/0001-32 e NIRE 35.300.467.931 ("Incorporadora"). É ratificada a nomeação da Apriori Accounting Brasil Assessoria Contábil e Empresarial Ltda., CNPJ/ME nº 27.256.600/0001-71, CRC-SP nº 2SP041713/O-7, representada pelo Sr. Luiz Antônio Maciel, residente na capital de São Paulo, para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade a valor contábil (o "Laudo de Avaliação"), com base no balanço patrimonial de 31/10/2021, sendo aprovado. Considerando que as 2 filiais da Incorporadora localizadas (i) em Guarulhos-SP, na Rua Landri Sales, nº 1070, Galpão G7, CNPJ/ ME nº 20.702.154/0066-88, e (ii) em Osasco-SP, na Avenida Lourenço Belolli, nº 600, Galpão 02, sala 05, CNPJ/ME nº 20.702.154/0011-04 irão assumir as atividades das filiais da Sociedade de (iii) Guarulhos-SP, Rua Landri Sales, nº 1070, Galpão G8, CNPJ/ME nº 20.132.344/0003-23, e (iv) Osasco-SP, na Avenida Lourenço Belolli, nº 600, Galpão 02, pavimento superior, sala 07, CNPJ/ME nº 20.132.344/0002-42, as referidas filiais da Sociedade são neste ato encerradas. As atividades desempenhadas na sede da Sociedade serão desenvolvidas na sede Incorporadora, sendo aprovada a incorporação da Sociedade pela Incorporadora, que passa a ser a sucessora universal da Sociedade, cuias operações são transferidos à Incorporadora sem qualquer interrupção. É declarada extinta a Sociedade. São Paulo, 01/01/2022. JUCESP - Registrado sob nº 69.330/22-0 em 07/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.

Companhia Aberta CNPJ/ME nº 08.402.943/0001-52 - NIRE 24.300.000.731

Aviso aos Debenturistas - Resgate Antecipado de Debêntures A Guararapes Confecções S.A. comunica aos Senhores Debenturistas da 03ª (Terceira) Emissão Pública de Debêntures Quirografárias e não Conversíveis em Ações ("Debenturistas") das Lojas Riachuelo S.A. ("Emissora"), inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.200.056/0001-49, que, em 12 de julho de 2023, a Emissora promoverá o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação (Ativo RCHL13), nos termos do disposto nas Cláusulas 6.18 e 6.27 da Escritura Particular de 03ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fideiussória. Desta forma, tais Debêntures serão canceladas mediante o pagamento do Valor Nominal das Debêntures da Série Única em circulação, acrescido da Remuneração aplicável, conforme o caso, com pagamento de prêmio, calculados com base nos termos da referida Escritura. Para mais informações, por favor entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo e-mail ri@riachuelo.com.br. Natal, 06 de julho de 2023. Frederico de Aguiar Oldani - Diretor de Relações com Investidores

≡ HL Investimentos Ltda. =

CNPJ/MF nº 28.585.116/0001-59 - NIRE 35.235.075.174 Deliberação Social para Redução do Capital Social Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, H3PAR Participa-

ções Ltda., CNPJ nº 09.000.574/0001-34, representada pelo Gabriel Heilberg, RG nº 35.526.341-5 SSP-SP e CPF nº 372.051.128-69 ("H3PAR"); Hire Capital Ltda., CNPJ nº 26.728.193/0001-95, representada pelo Gabriel Heilberg, acima qualificado ("Hire Capital"); STL Holding Ltda. CNPJ nº 19.910.053/0001-78, representada pelo seus Diretores **Marcos Alberto Lederman**, RG nº 12.396.303-5 SSP/SP e CPF nº 054.398.358-73 e Alexandre Alves da Nobrega Lanz, RG nº 27.193.411-6 SSP SP e CPF nº 255.179.448-09, ("STL"); Guilherme Schvartsman, RG nº 44.083.977-4 SSP-SP e CPF nº 370.035.498-32, ("Guilherme"); War Participações Eireli., CNPJ nº 29.683.441/0001-17, representada por seu administrador Luis Guilherme Ronchel Soares, RG nº 18.951.997-6 SSP/SP e CPF nº 262.249.088-77, ("War"); Luan Administração de Bens Ltda., CNPJ nº 51.938.819/0001-35, representada por suas Diretoras Irene Lídia Laure, CPF nº 031.636.428-29 e RG nº 8.365.161-5 SSP-SP, e Adrian Laure Estrada, CPF nº 228.474.578-44 e RG nº 32.241.583-4 SSP-SP, ("Luan Administração"); Luan Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 24.827.240.0001-22, representada por seu administrador Adrian Laure Estrada, CPF nº 228.474.578-44 e RG nº 32.241.583-4 SSP-SP ("Luan Empreendimentos"); Lowe Participações Societárias Ltda., CNPJ nº 10.820.217/0001-00, representada por seu sócio adminis trador Romero Venâncio Rodrigues Filho, CPF n° 274.038.788-17 e RG nº 27.178.343-6 SSP-SP ("Lowe"); Melzzy Participações Eireli, CNPJ nº 17.959.182/0001-25, representada por seu administrador **Denis Donaire Junior,** RG nº 11.621.754-6 SSP-SP e CPF nº 177.875.148-25 ("**Melzzy**") Jurgis de Figueiredo Veiga Sliesoraitis, RG nº 24.326.923-7 SSP-SP e CPF nº 262.343.548-07, ("Jurgis"); Mamon Participações e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 12.968.338/0001-10, representada pelo sócio administrador Richard Gabriel Stad, CPF nº 327.378.218-86 e RG nº 44.082.940-9 SSP-SP, ("Mamon"); EIP Administração de Bens Próprios Ltda., CNPJ $\rm n^2$ 18.245.468/0001-01, representada por seu administrador Rodrigo Heilberg, RG 35.526.342-7 SSP-SP e CPF $\rm n^2$ 327.287.638-36, ("EIP"); Únicos sócios da "Sociedade", têm entre si, justos e acordados deliberar o quanto segue: Item 1: Redução do Capital Social: 1.1. Os sócios, por unanimidade, resolvem reduzir o capital social da Sociedade. por considerá-lo excessivo para a consecução dos objetivos sociais, Desta forma, o capital social passará de R\$ 100.000,00 para R\$ 47.034,00, com uma redução efetiva de R\$ 52.966,00. **1.2.** Em decorrência da redução de capital social, aprovam o cancelamento de 52.966 quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 cada. 1.3. Em virtude do cancelamento quotas sociais, a Sociedade pagará o valor de R\$ 52.966,00 aos sócios, em moeda corrente nacional, na proporção de suas respectivas participações na redução do capital social. 1.4. A presente redução de capital social será publicada no Diário Oficial e em Jornal de grande circulação. Item 2: Disposições Gerais: 2.1. Os sócios autorizam os administradores a praticarem todos os atos complementares e/ou decorrentes da redução ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder todos os registros. 2.2. Os sócios por unanimidade, dispensam, em razão deste documento, a realização de Assembleia ou Reunião de Sócios. 2.3. Reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus respectivos termos em formato eletrônico e/ou assinado pelos sócios por meio de certificados digital, bem como a utilização das respectivas assinaturas eletrônicas por meio de plataformas de assinaturas eletrônicas utilizadas como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em formato eletrônico. E assim, por estarem justos e acordados, os sócios assinam o presente instrumento em via eletrônica. São Paulo, 31/05/2023.

== Lindt & Sprüngli (Brazil) == Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ/MF n° 20.702.154/0001-32 – NIRE 35.300.467.931 Re-Ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Atualmente em Funcionamento sob a Denominação de Lindt & Sprüngli (Brazil) Comércio de Alimentos Ltda. - NIRE 35.232.995.698)

Pelo presente instrumento as partes: Lindt & Sprüngli Financière AG. CNPJ/MF nº 20.047.575/0001-77, p/ Walter Peter Angst, residente na capital de São Paulo; Chocoladefabriken Lindt & Sprüngli AG., CNPJ/ MF nº 20.047.574/0001-22, p/ Walter Peter Angst, únicas sócias da socie dade, decidem nesta data do dia 04/08/2022, às 10h00, proceder com a retificação e a ratificação da Ata de AGE em 01/01/2022, registrada na JUCESP 69.329/22-9 em 07/02/2022, conforme deliberações abaixo: I. Aprovar o Protocolo e Justificação que estabelecem os termos e condições da Incorporação objeto da Ata de AGE realizada em 01/01/2022, registrada na JUCESP n^2 69.329/22-9 em 07/02/2022, na forma do Anexo I à presente ata, o qual substitui e retifica, o Protocolo e Justificação que constou no Anexo I da citada Ata. II. Aprovar a retificação da deliberação nº 5.5 da Ata AGE, onde constou erroneamente o valor referente ao aumento do capital social de R\$ 173.833.616,03, devendo constar que o aumento do capital social foi de R\$ 189.208.003,00, sem emissão de novas ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 5,6383608775 para cada ação. III. Em razão da deliberação nº II acima, aprovar a redação retificada da deliberação nº 5.5. da Ata AGE nos seguintes termos: "5.5. Em decorrência da aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação aprovado na presente Assembleia, aprovar o aumento de capital em R\$ 189.208.003,00, passando de R\$ 40.791.997,00, dividido em 40.791.997 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, para R\$ 230.000.000,00, sem emissão de novas ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 5,6383608775 para cada ação ordinária." IV. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais deliberações constantes da Ata. E, por estarem assim justos e ontratados, assinam o presente instrumento em 3 vias. JUCESP nº 464.825/22-2 em 09/09/2022. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG CNPJ 52.356.268/0002-45

Torna Público

Licitação do tipo **pregão eletrônico**, para fins de **registro de preços**, do tipo menor preço unitário por item, objetivando aquisição futura e não obrigatória de embalagens e descartáveis para o CONDERG - Hospital Regional: Data da realização: 18/07/2023; Horário: 08:00 horas; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital nº 015/2023, encontra-se à disposição dos interessados no site conderg.org.br, telefones (19) 3663-

Requerimento da Licença Prévia e de Licença de Instalação concomitantes

CARIMBOS ITALIA LTDA torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença Prévia/Instalação/Operação para Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório. Fabricação de letras, letreiros e plaças de gualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção e Chaveiros, localizada à R ITALIA, 1888, CENTRO, ARARAQUARA-SP.



Diretor-Presidente Gileno Gurjão Barreto

Diretor Administrativo-Financeiro Camilo Cogo Cavalcanti

Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Marcos Tadeu Yazaki

Diretor de Operações Fernando Hideyo Yokemura

Diretor de Serviços ao Cidadão André Luiz Sucupira Antonio

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração

Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP

CEP 06760-900 t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Unidade Mooca

CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP CEP 03103-902 t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01



